

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;****Vinícius José Mariano de Lima;****Ramon Camilo Silva;****Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;****Mailson de Mendonça Lima****Wilmário Valença Silva Junior;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO****CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EDITAL Nº 001/2024/CONAGRESTE****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RECRUTAMENTO
E SELEÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO
AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE**

Processo Seletivo Simplificado para Recrutamento e Seleção de Médicos Veterinários, para a contratação de pessoal, destinado ao Serviço de Fiscalização Industrial e Sanitária do CONAGRESTE - Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Recrutamento e Seleção de Candidatos para contratação de pessoal destinado ao Serviço de Fiscalização Industrial e Sanitária do CONAGRESTE - Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme Assembleia Geral do

CONAGRESTE datada de 21/10/2022, observada a legislação pertinente e as normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE mediante Comissão de Processo Seletivo, criada por Ato do Excelentíssimo Senhor Presidente.

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E OUTROS DADOS

Funções: O Processo Seletivo destina-se a contratação de pessoal destinado ao Serviço de Fiscalização Industrial e Sanitária do CONAGRESTE - Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

O NÚMERO DE VAGAS, PADRÃO DE VENCIMENTO, SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, ENQUANTO OS PRÉ-REQUISITOS ESTÃO NO ANEXO II.

As atribuições inerentes a vaga são as previstas neste Edital e, supletivamente, pela Classificação Brasileira de Ocupações – CBO 2233-05 – Médico Veterinário, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Local de Trabalho: O local de trabalho do candidato à realização do Serviço de Fiscalização Industrial e Sanitária - Serviço de Inspeção Municipal (SIM) será definido pelo CONAGRESTE e abrangerá a área de atuação dos Municípios Consorciados ao referido Programa.

Jornada de Trabalho: A jornada de trabalho observará a carga horária constante neste Edital.

Regime Jurídico: Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando de sua contratação pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO, terão suas relações de trabalho regidas pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável.

Prazo de contratação: As contratações, quando realizadas, terão por vigência temporária, acompanhando o mesmo prazo do Programa de Fiscalização Industrial e Sanitária - Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Regime Previdenciário: O regime previdenciário dos contratados será o Regime Geral da Previdência Social – RGPS, mantido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro;

Estar em dia com as obrigações eleitorais.

Estar em dia com as obrigações militares.

Ter, por ocasião da eventual contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

Não registrar antecedentes criminais, por meio de sentença transitada em julgado;

Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou por justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;

Declarar, no requerimento da inscrição, que possui a habilitação/escolaridade mínima e requisito exigido para a vaga pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

Local da Inscrição: as inscrições e respectivos documentos deverão ser entregues presencialmente na sede do CONAGRESTE, à Av. Ceci Cunha, nº 1218, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57314-105, a

partir do dia 04/12/2024 às 9:00h, com o encerramento no dia 16/12/2024 às 13:00h.

Período da Inscrição: 04/12/2024, às 09:00h, a 16/12/2024, às 13:00h. As datas e horários indicados, deverão ser observados.

Não serão aceitas as inscrições realizadas sem a fiel e rigorosa observância dos prazos, horários, documentos e demais exigências previstas neste Edital. Documentação exigida: Na hipótese de portador de deficiência, deverá haver declaração do candidato indicando sua situação como tal no ato da inscrição (Anexo VII), sendo que a comprovação da declaração prestada somente se dará na época da formalização da contratação, por meio de atestado médico, fornecido por especialista na área de sua deficiência.

Outras informações referentes às inscrições:

O candidato deverá declarar no ato da inscrição que possui os pré-requisitos exigidos para a vaga a que concorre.

Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no formulário de inscrição implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo, apurada que seja a qualquer época.

O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade do candidato.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

O currículo (CONFORME ANEXO VI - MODELO DE CURRÍCULO – PADRÃO PSS) e os respectivos documentos comprobatórios de capacitação e atualização profissional, bem como os hábeis a comprovar a experiência profissional do candidato e demais documentos afetos à inscrição (inclusive cópias do RG e CPF do candidato), além do Formulário constante do Anexo III e da Declaração constante do Anexo IV deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato.

Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado todas as pessoas físicas interessadas que atenderem às suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

O candidato deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de seus documentos, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

– DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 5/10/1988, pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº. 7.853/1999, bem como de acordo com o previsto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e por fim, pelo §1º, do Art. 1º do Decreto 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para as vagas em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Em cumprimento ao disposto na legislação mencionada no item anterior e suas alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 5 % (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou ser criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.

3.4.2.1 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado (igual ou superior a 0,5(cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas contratações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal de nº 3.298 de 20/12/1999, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na Ficha de Inscrição.

A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da vaga é obstativa à inscrição no Processo Seletivo.

Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes à vaga a utilização de material tecnológico de uso habitual.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual,

em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, bem como aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:

Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de classificação, inclusive prazos, datas e demais exigências para inscrição e participação no certame.

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar:

Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Ao laudo médico deverão ser anexadas as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e número do telefone. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste item perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.5.2.

Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada na Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.

As vagas definidas no item 3.5.2 deste Capítulo para os candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por não classificação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 3.5, implicará a perda do direito de ser nomeado às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido.

A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

– DO PROCESSO SELETIVO - QUALIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O candidato deverá possuir cumulativamente os requisitos inerentes às vagas previstas no Anexo II deste Edital.

O Processo Seletivo será realizado por meio de análise curricular, observadas as disposições previstas neste Edital.

Serão consideradas na análise curricular, para fins de classificação dos candidatos:

Capacitação e atualização profissional, observada a seguinte pontuação:

- **Participação em congressos, seminários e congêneres nos últimos dois anos. Carga horária mínima de 40 (quarenta) horas:** 01 (um) ponto por cada evento comprovado, limitando-se a 02 (dois) pontos.

- **Pós-graduação relacionada a inspeção de produtos de origem animal – Mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas:** 03 (pontos) pontos.

- **Experiência profissional na função objeto:** 03 (pontos) pontos.

- **Mestrado:** 3.5 (três e meio) pontos.

- **Doutorado:** 04 (quatro) pontos

4.3.2. A comprovação de Capacitação e Atualização Profissionais informadas no currículo (**CONFORME ANEXO VI - MODELO DE CURRÍCULO – PADRÃO PSS**), inerentes à função objeto da inscrição realizada pelo candidato no presente Processo Seletivo, ocorrerá, na mesma ocasião, por meio da apresentação de cópia autenticada ou cópia e respectivo original para autenticação por servidor público, dos respectivos certificados, diplomas e/ou declarações comprobatórias das capacitações/atualizações realizadas pelo candidato.

4.3.1. A comprovação de tempo de serviço informado no currículo (**CONFORME ANEXO VI - MODELO DE CURRÍCULO – PADRÃO PSS**), para a função objeto da inscrição realizada pelo candidato no presente Processo Seletivo, ocorrerá, na mesma ocasião, por meio das seguintes formas:

Cópia Autenticada ou cópia e respectivo original para autenticação por servidor público, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando o tempo de serviço na função referente à inscrição realizada para o presente Processo Seletivo;

Cópia Autenticada ou cópia e respectivo original para autenticação por servidor público, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, acompanhado de certidão expedida pelo órgão de pessoal respectivo, constando o tempo de serviço na função referente à inscrição realizada para o presente Processo Seletivo;

Cópia Autenticada ou cópia e respectivo original para autenticação por servidor público, do contrato de prestação de serviços para o servidor contratado na forma do art. 37, IX, da CF/88, acompanhado de certidão expedida pelo órgão de pessoal respectivo, constando o tempo de serviço na função referente à inscrição realizada para o presente Processo Seletivo.

DOS RECURSOS

Será de atribuição da Comissão de Processo Seletivo, nomeada por ato do Presidente do CONAGRESTE, o acompanhamento da execução dos trabalhos, incluídas as atribuições de recebimento e julgamento de eventuais recursos e/ou impugnações.

Caberá recurso à Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 3 dias úteis após o processo:

Contra a pontuação obtida no Processo Seletivo – Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital;

Contra erros ou omissões na classificação final, desde que devidamente fundamentado, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital;

O início e o término do prazo de apresentação de recursos somente ocorrerão nos dias em que houver expediente nas repartições administrativas do CONAGRESTE, aplicáveis, no que couberem, as normas do Código de Processo Civil na contagem dos prazos.

O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente, número de inscrição e a vaga para o qual se inscreveu.

Os recursos serão protocolizados junto à sede do CONAGRESTE.

Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da

Administração do CONAGRESTE, sendo permitido, também, que os contratos dele derivados sejam rescindidos antecipadamente, observada a legislação aplicável.

A aprovação em Processo Seletivo não cria direito à contratação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

Não haverá divulgação da relação de candidatos não classificados ou não habilitados. Será assegurado ao candidato que se enquadre nas situações do subitem acesso ao seu respectivo resultado no que concerne à pontuação, que deverá ser exercido mediante requerimento escrito com prazo de atendimento de dois dias úteis.

O candidato aprovado deverá, em até 5 (cinco) dias úteis, quando convocado para contratação, apresentar os seguintes documentos:

Fotocópia da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento (se casado).

Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, inclusive;

Fotocópia do título de eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.

Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.

Fotocópia da Carteira de Identidade ou Habilitação.

Fotocópia do Cartão do CPF.

Fotocópia do PIS/PASEP ou pedido de inscrição nos programas.

Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou, ainda, documento equivalente que comprove habilitação/escolaridade, bem como do Registro Profissional correspondente à função a que concorre.

Comprovante de residência;

Dados bancários referentes à conta corrente;

01 (uma) fotografia 3x4 recente;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Atestado de Antecedentes Criminal, expedido pela Polícia Civil.

Laudo favorável, sem restrições, expedido por médico autorizado pelo **CONAGRESTE**. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função.

Das vagas oferecidas em cada função, 5 % (cinco por cento) serão destinadas a candidatos portadores de deficiência que estejam aptos a desempenhar a função para a qual se inscreveram, devendo, para tanto, comprovar a situação alegada na época da inscrição, por meio de atestado médico especialista na área de sua deficiência.

Para fins de aplicação do disposto neste item, as funções que eventualmente não tenham previsão de um número mínimo de 10 (dez) vagas abertas para a contratação, serão somadas, calculados os 5% (cinco por cento) de reserva, e aplicado dentre estas funções a que possuir o maior número de vagas, visando obter-se, assim, uma reserva total das vagas abertas, de 5% (cinco por cento) para portadores de deficiência.

Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo.

Fica nomeada a Comissão de Processo Seletivo, organizadora e fiscalizadora, com os seguintes membros:

Lucas Rosendo Silva;

Caroline Fleury;

José Lima Mota Júnior.

Arapiraca/AL, 03 de Dezembro de 2024.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Presidente – CONAGRESTE

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO E REMUNERAÇÃO

Cargo: Médico Veterinário

Carga Horária: 40 horas

Remuneração: R\$ 3.500,00

Atribuições: - Realizar a fiscalização de produtos de origem animal, garantindo o cumprimento das normas de segurança e qualidade;

- Inspeccionar estabelecimentos que produzem, manipulam e comercializam produtos de origem animal, verificando a conformidade com as normas sanitárias;

- Emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos sobre a situação sanitária dos produtos inspecionados.;

- Orientar e supervisionar procedimentos de higiene e saúde animal;

- Desenvolver ações educativas para conscientização dos envolvidos na cadeia produtiva;

- Realizar outras atividades correlatas à função, conforme diretrizes do Serviço de Inspeção Municipal.

ANEXO II QUANTIDADE DE VAGAS

Cargo: Médico Veterinário

Pré-requisito: Nível Superior em Medicina Veterinária, estando regular junto ao conselho competente (CRMV)

Quantidade de vagas: 02 (duas)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º /2024

Função:
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefones:
E-mail:

Cópias de documentos protocolizados junto ao Formulário (currículo, cópias comprovantes de capacitação/atualização profissional e experiência profissional/Declarações, Documentos, etc.):

Arapiraca, de de 2024.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º /2024

FUNÇÃO:
NOME:
RG:
CPF:

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas no formulário de inscrição ao processo Seletivo Simplificado são verdadeiras, de acordo com as condições exigidas para a inscrição e que me submeto às normas do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024. Declaro, ainda, que possuo a habilitação/escolaridade mínima/requisitos exigidos para a função/vaga pretendida, bem como atesto, confirmo e asseguro a veracidade, integridade e fidedignidade dos documentos apresentados para fins de comprovação curricular de capacitação e atualização profissional e para fins de comprovação de tempo de experiência

profissional. Por fim, declaro conhecer as implicações legais, civis e criminais em caso de falsa declaração, inclusive a penalidade de desclassificação do presente certame.

Arapiraca/AL, de de 2024

Assinatura do (a) Candidato (a) ou responsável pela inscrição

ANEXO VI

MODELO DE CURRÍCULO – PADRÃO PSS

(Fonte Century Gothic – Tamanho 10 – Espaçamento 1,15 – Assinar e Salvar em formato PDF)

- CURRÍCULO-

FUNÇÃO:

Nome:

Data de Nascimento: Sexo:

Idade:

Estado Civil:

Endereço:

Naturalidade:

RG:

CPF:

Carteira de Trabalho: xxxxxx – Série: xxxxxx – UF: xx. CNH:

FORMAS DE CONTATO

Preferencial:

Celulares:

E-mail:

FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE (o candidato pode repetir essas informações conforme a necessidade/quantidade de formações que deseja informar e comprovar)

Graduação máxima:

Instituição:

Curso:

Nível Acadêmico:

CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (o candidato pode repetir essas informações conforme a necessidade/quantidade dos cursos que deseja informar e comprovar)

Curso:

Instituição:

Carga Horária:

Data de Conclusão/Realização/Participação:
Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão registrado ou tombado sob o n.º:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (o candidato pode repetir essas informações conforme a necessidade/quantidade de experiências profissionais que deseja informar e comprovar)

Empresa:

Endereço:

Cargo/Função:

Data de Início:

Data de Término:

Resumo das atividades (máximo de 6 linhas) Cidade, data

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO- PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DECLARAÇÃO

Eu, , portador (a), do documento de identidade n.º: com a inscrição de n.º para concorrer a função de constante no edital do processo seletivo

nº 001/2024 do CONAGRESTE, DECLARO ser portador(a) da(s) deficiência(s) especificada(s):

Arapiraca, , de de 2024

Assinatura do (a) Candidato (a) ou responsável pela inscrição

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:7A11911D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO**, na forma do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CORRELATOS (GLICOSÍMETRO)** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anadia/AL.

Proceda assim, a contratação da empresa **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, pelo valor global de **R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais)**.

Anadia/AL, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:9D94563A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio deste Poder Legislativo na Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, pelo site: <http://bnc.org.br> a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de estacionamentos na Câmara Municipal de Arapiraca/AL, com data de análise e julgamento das propostas de preços e os documentos de habilitação marcada para o dia 18 de Dezembro de 2024, às 10h00min.

Arapiraca - AL, 03 de Dezembro de 2024.

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:55E25197

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 23641/2024 que visa a Aquisição de Equipamentos, para dar suporte aos Eventos das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 10 de Dezembro de 2024.

Arapiraca, 03 de dezembro de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:3D45AAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 34755/2024 que visa a Aquisição de prêmio, aparelhos de celular, que serão destinados ao programa IPTU premiado, através da Lei nº 3.484 de 26 de outubro de 2021. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 06 de Dezembro de 2024

Arapiraca, 03 de Dezembro de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:F71C7138

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA CONTRATUAL) E VALOR AO CONTRATO DE Nº 19079.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA CONTRATUAL) E VALOR AO CONTRATO DE Nº 19079.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.020.209/0001-78.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS LOCALIZADA NO RESIDENCIAL VALE DO PERUCABA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 19079.2021/2022, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4. OUTROSSIM, ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE SERVIÇOS NOVOS E ACRÉSCIMOS AO REFERIDO CONTRATO, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 3.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO Nº 19079.2021/2022 FICA PRORROGADO POR 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO TERMO ADITIVO ANTERIOR.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 836.325,20 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE